



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Formação de registro de preço para eventual aquisição de material permanente e de consumo que atenderá as necessidades da equipe de manutenção contratada por esta Subsecretaria de Administração (SUBADM), de acordo com as quantidades definidas neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 A futura aquisição dos materiais abaixo elencados atenderá às necessidades da SUBADM, uma vez que, através do processo SEI-120130/000629/2021, está tramitando a contratação de equipe multitarefas para limpeza, capina e pequenos reparos (manutenção) sem contratação de insumos, materiais e equipamentos, sendo assim toda logística de apoio ficará a cargo da Subsecretaria, o que torna necessário a contratação de materiais de consumo e permanentes relacionados as tarefas executadas pela equipe.

2.2 ESCOLHA DA MODALIDADE: Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, a Administração deverá utilizar o pregão, na forma eletrônica.

2.3 REGISTRO DE PREÇO: Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 46.751/2019, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, por se tratar de materiais de construção e de limpeza, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido. Ainda, o certame poderá contar com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do mesmo decreto.

As quantidades previstas no presente Termo de Referência são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e esta SUBADM se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO: Deverá ser adotado como critério para o fornecimento dos objetos especificados neste Termo, o menor preço global por LOTE. A formação de lotes encontra amparo nas questões de natureza técnicas e econômicas. Isso porque, conquanto o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, coloque o parcelamento do objeto licitatório como a regra nas contratações públicas, o mesmo dispositivo também dispõe que tal parcelamento deve ser proposto com base na análise técnica da contratação, bem como na economicidade da compra.

Para a demanda de Materiais permanentes e de consumo, os lotes foram formados com base em aspectos técnicos e econômicos. Os aspectos técnicos têm como base:

(1) itens muito semelhantes, com mudança apenas do material de composição, foram agrupados para que haja padronização no fornecimento, bem como na qualidade;

(2) itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, conseqüentemente, a eficiência na utilização dos produtos pela equipe volante desta coordenadoria.

Os aspectos econômicos têm como base:

(1) os itens individualmente considerados possuem valores baixos, o que pode ocasionar falta de interesse das empresas em participar da licitação, visto que, vencendo apenas um item, não será economicamente viável o custo de se submeter a todo procedimento licitatório. A prática de contratações com itens separados em valores muito baixos têm gerado problemas na contratação, devido aos custos do frete. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem.

(2) Conforme dispõe o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o parcelamento do objeto licitatório deve ser a regra, desde que não haja “perda da economia de escala”. Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

Por fim, deve-se apontar que a equipe que atua na gestão/fiscalização e acompanhamento dos contratos é reduzida, no caso desta licitação com possibilidade de 85 contratações diferentes, concluiu-se que não há, atualmente, capacidade operacional para isso. Portanto, a formação de lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

2.5 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO: Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, a seguinte documentação:

2.5.1 Atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a empresa licitante forneceu, de forma satisfatória, objeto(s) compatível e/ou pertinente ao especificado neste Termo, admitindo-se 01 (UM) atestado para a referida comprovação (art. 30 da Lei nº. 8.666/93).

2.5.1.1 Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes.

2.5.1.2 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

3 DA ESTIMATIVA E DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se na necessidade de suprir a equipe com materiais e equipamentos para desenvolvimento das atividades propostas. Os materiais de consumo e permanentes foram propostos pela equipe técnica visando o mínimo necessário para intervenções simples nos imóveis, baseado na experiência da equipe de engenharia, no que concerne a utilização de equipamentos de proteção individual, equipamentos para capina e limpeza, bem como materiais e equipamentos relacionados a construção civil, para intervenções emergenciais.

Em relação aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) o dimensionamento foi realizado levando em consideração a estimativa de vida útil, a quantidade de colaboradores, as especificidades das atividades a serem realizadas para cada equipamento além do prazo de consumo da Ata.

Nota: A Portaria nº 3214, de 08 de Junho de 1978, com última atualização através da Portaria nº 877 de 24 de Outubro de 2018 define e regulamenta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (NR 6) e preconiza em seus itens e subitens a saber:

6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.1.1 Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

6.3 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.

6.4 Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional, e observado o disposto no item 6.3, o empregador deve fornecer aos trabalhadores os EPI adequados, de acordo com o disposto no ANEXO I desta NR.

6.6.1 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.
- h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Já a aquisição dos demais materiais, ressalta-se que este tipo de serviço é pioneiro dentro da área de patrimônio imóvel, desta forma é imperioso a estruturação do setor, fazendo-se necessário a aquisição dos materiais e equipamentos básicos que visam suprir as diversas tarefas que a equipe exercerá, o quantitativo foi mensurado com base na execução do serviço por uma única equipe com 8 integrantes.

3.1 Itens, quantitativos e descrição separados por lote:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANT
1	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO, CORDAO / HASTE: ARCO	60263	UN	25
2	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PARTICULAS, ESTILHACOS, FARPAS E RESPINGOS - FRONTAL, MATERIAL: ACRILICO, TAMANHO: 10	62685	UN	20
3	PERNEIRA SEGURANCA, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COR: NATURAL, FECHAMENTO: VELCRO, ACABAMENTO INTERNO / FORRO: FLANELA, PROTECAO: 3 TALAS, TAMANHO: UNICO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	90550	UN	20
4	AVENTAL, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: 60 X 115 CM, BOLSO: SEM, GOLA: SEM	77733	UN	35
5	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA E RASPA DE COURO, MODELO: PROTECAO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES, PALMA: VAQUETA, PUNHO: 9 CM, ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	137227	UN	50
6	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	152620	PAR	100
7	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: FLOCOS DE ALGODAO, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: MARCACAO DE CA CONFORME NR-06	155147	PAR	200
8	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: RASPA, MODELO: PROTECAO TERMICA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 20 CM, ACABAMENTO INTERNO: N/D, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: FACE PALMAR, TIRA REFORCO ENTRE POLEGAR E INDICADOR – LUVA PARA SOLDADOR	64891	PAR	15

9	CASACO/JAQUETA SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, FORRO: POLIESTER, FECHO: VELCRO, BOLSO: SEM, GOLA: COM, TAMANHO: UNICO, COR: CINZA, LOGO: SEM, NORMA: EN 340, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: N/A	142017 UN	15
10	MASCARA / ESCUDO SOLDA, TIPO: MASCARA DE PROTECAO FACIAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: MOVEL, APOIO: CARNEIRA SIMPLES	97764 UN	10
11	OCULOS DE SEGURANCA, MATERIAL ARMACAO: PLASTICO RIGIDO, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, PROTECAO: SELAGEM NA REGIAO DOS OLHOS, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: COM CERTIFICADO	67087 UN	50
12	PROTETOR AURICULAR, TIPO: INSERCAO / PLUG, MATERIAL: SILICONE FLEXIVEL, FORMATO: CONICO C/ FLANGES, TAMANHO: UNICO, COR: LARANJA, CORDAO / HASTE: CORDAO	13113 UN	300
13	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: SEGURANCA, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: SEM, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO	103850 PAR	10
14	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: SEGURANCA, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: SEM, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO	103851 PAR	10
15	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: SEGURANCA, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: SEM, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO	103852 PAR	10
16	BOTA SEGURANCA - EPI, USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	136582 PAR	10

17	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	136596 PAR	10
18	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: OPERACIONAL, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	136583 PAR	10
19	BOTA SEGURANCA - EPI,USO: SEGURANCA, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PVC, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: LONGO, FECHAMENTO: SEM, TAMANHO: 45, MATERIAL SOLADO: BORRACHA (ANTIDERRAPANTE), COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: ACO	103856 PAR	5
20	BOTA EXPURGO,MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 38, CERTIFICADO APROVACAO - CA: APRESENTAR IMPRESSO O NUMERO DE CA, NORMA: NR 06	119433 PAR	5
21	BOTA EXPURGO,MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 40, CERTIFICADO APROVACAO - CA: APRESENTAR IMPRESSO O NUMERO DE CA, NORMA: NR 06	119434 PAR	5
22	BOTA EXPURGO,MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 43, CERTIFICADO APROVACAO - CA: APRESENTAR IMPRESSO O NUMERO DE CA, NORMA: NR 06	119435 PAR	5
23	BOTA EXPURGO,MATERIAL: POLIETILENO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: ELASTICO, TAMANHO: 45, CERTIFICADO APROVACAO - CA: APRESENTAR IMPRESSO O NUMERO DE CA, NORMA: NR 06	174822 PAR	5
24	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: COM CLIP NASAL, FORMATO: SIMPLES(RETANGULAR), MATERIAL VISOR: POLIETILENO TRANSPARENTE, GRAMATURA: 20/40/20 G/M³, FILTRO: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCA, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	164740 UN	300

25	CINTO SEGURANCA PARAQUEDISTA,MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), QUANTIDADE ARGOLA: 3 ARGOLAS, REGULAGEM: CINTURA, COXA, OPCIONAL: ALMOFADA CINTURA E COXA	25885 UN	16
26	TALABARTE,MODELO: Y, MATERIAL: POLIESTER, NUMERO GANCHOS/MOSQUETAO: 2 - 55 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	136527 UN	16
27	CAPACETE SEGURANCA (NOVO ARTIGO CLASSE 4240),MODELO: ABA FRONTAL, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR E QUEIXEIRA, CARNEIRA: COM AJUSTE TRASEIRO, OPCIONAL: ABSOVEDOR DE SUOR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	152089 UN	30

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANT
1	ROCADEIRA PORTATIL, COMBUSTIVEL,COMBUSTIVEL: GASOLINA, TIPO MOTOR: PROFISSIONAL, CILINDRADA: 40.2 CM³, POTENCIA: 1.6KW/2.2CV, ROTACAO MAXIMA: 12300 RPM, CAPACIDADE TANQUE: 0,64L, TIPO IGNICAO: ELETRONICA, SISTEMA CORTE: LAMINA E POLIAMIDA, PARTIDA: MANUAL RETRATIL, LARGURA CORTE: 255 MM, ACESSORIOS: JOGO DE FERRAMENTAS E ADAPTADORES DE POLIAMIDA E LAMINAS, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	137688 UN		2
2	FOICE,MODELO: ROCADREIRA, DIMENSAO LAMINA (C X L): 315 X 100 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, ACABAMENTO LAMINA: PINTURA ELETROSTATICA PO COR VERNIZ, DIAMETRO OLHO: 30 MM	128883 UN		2
3	ENXADA / ENXADAO,PRODUTO: ENXADA LARGA, MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO, CABO: REDONDO, MATERIAL CABO: 305 X 215 MM, COMPRIMENTO CABO: MADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: 1,2 M	32563 UN		3

4	ESCADA EXTENSIVEL ENCOSTO,MATERIAL: FIBRA VIDRO, MATERIAL DEGRAU: ALUMINIO, FORMATO DEGRAU: CHATO, PERFIL: U, COMPRIMENTO FECHADA: 4,2 M, COMPRIMENTO ABERTA: 7,2 M, LARGURA MAXIMA: 0,5, CARGA TRABALHO: 300 KG, QUANTIDADE DEGRAUS: 23 DEGRAUS, ACESSORIOS: CORDA, SAPATA ANTIDERRAPANTE	6701 UN	2
5	RASTELO / ANCINHO, TIPO: CABO LONGO, MODELO: DENTE ESTAMPADO, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, NUMERO DENTE: 14, DIMENSAO (L X H): 390 X 50, CABO: COM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M	13299 UN	3
6	MACHADO,LARGURA LAMINA: 136 MM, MATERIAL: ACO SAE 1050, ACABAMENTO: JATEADO E ENVERNIZADO, PESO: 3,5 KG, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	153826 UN	3
7	PA,MODELO: BICO, MATERIAL PA: ACO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSAO (C X L): 320 X 270 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, TERMINAL/EMPUNHADURA: Y METAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	155497 UN	6
8	PA,MODELO: QUADRADA, MATERIAL PA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSAO (C X L): 263 X 210 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 100 CM, TERMINAL/EMPUNHADURA: EMBORRACHADO	128764 UN	6
9	MOTOSSERRA,ALIMENTACAO: GASOLINA, CILINDRADA: 30,1 CM³, POTENCIA MOTOR: 1.3 A 1.7 kW/CV, ROTACAO: 2400 A 12500 RPM, CORRENTE: 3/8``, CAPACIDADE TANQUE: 0.680 L, SABRE: 30 CM, PARTIDA: MECANICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	168748 UN	2
10	FACAO ,MATERIAL LAMINA: ACO CARBONO 28``, COR: N/A, FIO: LISO, CABO: MADEIRA, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: 85 CM	128364 UN	6
11	VASSOURA LIMPEZA ,MODELO: TIPO GARY, MATERIAL CERDAS: PIACA, LARGURA: 40 CM	120225 UN	30

12	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 31 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 51 CM, APRESENTACAO: 120279 UN UNITARIO, ESPESSURA: N/A, QUANTIDADE SACO: PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICACAO: ENTULHO	100
----	---	-----

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	ID SIGA	UNIDADE	QUANT
1	COLHER PEDREIRO,FORMATO: HASTE CURVADA, TAMANHO: 8'', MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1070, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO	132200 UN		6
2	MARRETA,FORMATO: OITAVADA, PESO: 1 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXACAO CABO: CUNHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	151998 UN		2
3	MARRETA,FORMATO: OITAVADO, PESO: 2 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: JATEADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FIXACAO CABO: CUNHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	164280 UN		2
4	MARTELO UNHA, CARPINTEIRO,MATERIAL CABECA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO CABECA: 27 MM, MATERIAL CABO: ACO CARBONO SAE 1045, FIXACAO CABO: PINO ELASTICO	10072 UN		2
5	PE DE CABRA,MATERIAL: ACO, PROCESSO FABRICACAO: FORJADO, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, BITOLA: 3/4'', COMPRIMENTO: 80 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	151997 UN		2
6	PENEIRA, CONSTRUCAO CIVIL,MATERIAL: ARAME, ACABAMENTO: GALVANIZADO, MALHA: 6, FIO: 24, ARO: MADEIRA, DIAMETRO: 55 CM	11833 UN		3

7	PICARETA,MODELO: PONTA-PA LARGA (ALVIAO), MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, TRATAMENTO: TEMPERADO, ACABAMENTO: PINTADO, DIMENSAO (C X L): 450 X 98 MM, FORMATO OLHO: OVAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM	128474 UN	3
8	PICARETA,MODELO: CHIBANCA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, TRATAMENTO: TEMPERADO, ACABAMENTO: PINTADO, DIMENSAO (C X L): 400 X 82,5 MM, FORMATO OLHO: OVAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM	127771 UN	3
9	BALDE CONCRETO,MATERIAL: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE: 12 L, COR: PRETO, ALCA: METALICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	155532 UN	20
10	MARTELO PEDREIRO,MATERIAL CABECA: ACO FORJADO ESPECIAL, ACABAMENTO: POLIDO, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO: 23 CM, PESO: 250 G, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	163344 UN	2
11	ALICATE PRESSAO,PERFIL MORDENTE: CURVO, COMPRIMENTO: 10'', CAPACIDADE MAXIMA ABERTURA: 250 MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: NIQUELADO	116508 UN	2
12	ALICATE UNIVERSAL,COMPRIMENTO: 8'', MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: REFORÇADA (1000V - NBR 9699), DISPOSITIVO INCLUSO: CORTADOR FIO / ARAME, PADRAO: DIN ISO 5746	128746 UN	2
13	ALICATE BICO,MODELO BICO: FINO CURVO, COMPRIMENTO: 8'', MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: ISOLADO, ISOLACAO: NBR 9699 - 1 KV, PADRAO: DIN ISO 5745	85133 UN	2
14	DESEMPENADEIRA MANUAL LISA,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, MODELO: CANTO RETO, DIMENSAO (L X C), APROXIMADA: 14 X 27 CM, CABO: FECHADO	6037 UN	3
15	ARCO SERRA,MODELO: REGULAVEL, COMPRIMENTO SERRA: 10 A 12'', CABO: FECHADO, MATERIAL ARCO: ACO TEMPERADO, ISOLACAO: N/A, TENSIONAMENTO SERRA: PORCA BORBOLETA, MATERIAL CABO: CLORETO POLIVINILA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	148306 UN	3

16	CAVADEIRA, TIPO: ARTICULADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO COR PRETA, DIMENSAO (C X L): 337 X 114 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M	3948	UN	3
17	CAVADEIRA, TIPO: RETA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO COR VERNIZ, DIMENSAO (C X L): 310 X 95 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,2 M	3951	UN	3
18	LAMINA SERRA MANUAL, MATERIAL: ACO RAPIDO, DENTE POR POLEGADA: 24, ESPESSURA: 1/2", LARGURA: 12", COMPRIMENTO: 300 MM, TIPO: ARCO DE SERRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	156695	UN	40
19	CHAVE FENDA CRUZADA-PHILLIPS, MODELO: FORCA, ACABAMENTO HASTE: HASTE TEMPERADA EM TODA SUA EXTENSAO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, ISOLACAO: CHAVE ISOLADA CONFORME NORMAS NBR 9699 -1000V, DIMENSAO (PT X C): 1/8" X 8" - 3 X 200 MM, MATERIAL HASTE: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	169186	UN	4
20	CHAVE TUBO (GRIFO), MODELO: TRADICIONAL, MATERIAL CABO: ACO CROMO VANADIO, COMPRIMENTO: 14 (355MM) """, 4474 CAPACIDADE TUBO: 1.1/2 ""	4474	UN	2
21	TALHADEIRA, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, MODELO: BEDAME, DIMENSAO (S X C): 5/8" X 30 CM, ACABAMENTO: NIQUELADO, LARGURA PONTA: 8 MM, EMPUNHADURA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	167539	UN	4
22	LINHA PEDREIRO, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), FORMACAO: TRANCADO, FORNECIMENTO: 50	9416	UN	10
23	PRUMO, TIPO: CENTRO, MATERIAL: ACO, REVESTIMENTO: CROMADO, PESO: 1000 G, CORDAO: ALGODAO, CALCO GUIA: MADEIRA	129124	UN	2
24	PONTEIRO-PEDREIRO, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, FORMATO SECAO: SEXTAVADO, DIMENSAO (SEC X C): 5/8 X 12", FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	167379	UN	8

25	RASTELO / ANCINHO, TIPO: CABO LONGO, MODELO: DENTE ESTAMPADO, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, NUMERO DENTE: 14, DIMENSAO (L X H): 390 X 50, CABO: COM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M	13299 UN	6
26	CARRINHO MAO COMPLETO / PEDREIRO, MATERIAL CACAMBA: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: NAO APLICAVEL, CAPACIDADE: 80, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), RODA: PNEU MACICO	3556 UN	4
27	ALICATE CORTE, TIPO CORTE: LATERAL, COMPRIMENTO: 42'', MATERIAL: ACO CROMO-VANADIUM, TRATAMENTO: N/A, ACABAMENTO: FORJADO E TEMPERADO, ISOLACAO: BORRACHA, PADRAO: IEC DIN EN 60900	95365 UN	2
28	TRENA DIGITAL LASER, DISPLAY: TELA LCD, QUANTIDADE LINHAS DISPLAY: 3 LINHAS, PRECISAO: + / - 1,5 MM, ALCANCE: 0,05 ~ 50M, ALIMENTACAO: BATERIA (2 X AAA) - 1,5 V, GRAU PROTECAO: IP 54, ALTURA: 32MM, LARGURA: 53MM, PROFUNDIDADE: 115MM, FUNCOES: MEDICOES DE COMPRIMENTO, AREAS E VOLUMES, ACESSORIO: CAPA PROTETORA, BATERIA RECARREGAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	150905 UN	2
29	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL, SISTEMA: ELETRICO, TENSAO: 220 V, POTENCIA: 2000W, IMPACTO: 1200 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 824 MM, ENERGIA IMPACTO: 62 J, MEDIDA ENCAIXE: 28, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRONICO DE VELOCIDADE, ACESSORIO: PONTEIRO E TALHADEIRAS	142041 UN	1
30	LANTERNA PORTATIL, MODELO: MAO / TRADICIONAL, ALCA SUSTENTACAO: COM ALCA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, ACABAMENTO CORPO: TEXTURIZADO, TIPO LAMPADA: 800 A 1200 LUMENS, TIPO ALIMENTACAO: AC E DC (110/220V), COR: PRETA, PROTECAO: IMPERMEAVEL, PILHA / BATERIA: BATERIA RECARREGAVEL COM ADAPTADOR PARA USO PILHAS, FOCO: FOCO AJUSTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	169007 UN	16
31	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA, POTENCIA: 2100 W, ALIMENTACAO: ELETRICA, TENSAO: 127 V, ROTACAO: 14000 RPM, MODELO: ANGULAR	104319 UN	1

32	MOTOR, GERADOR, MARCA: HEIMER, MODELO: 11P0036, ACIONAMENTO: DIESEL S-500, POTENCIA MAXIMA: 463 kVA, TORQUE MAXIMO: 2200 RPM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	168815 UN	2
33	MAQUINA SOLDA ELETRICA, REFRIGERACAO: VENTILACAO FORCADA, NUMERO FASES: MONOFASICO, FUNCAO: TRANSFORMADOR, FATOR TRABALHO: 250 A, FAIXA CORRENTE SOLDA: 55~250 A, POTENCIA APARENTE: 6,5 KVA, TENSÃO SAÍDA: 50 V, TENSÃO ALIMENTACAO: 110/220 V, FREQUENCIA: 50/60 HZ, CORRENTE NOMINAL: 250 A, ALTURA: 300 MM, LARGURA: 265 MM, COMPRIMENTO: 400 MM, REGULAGEM CORRENTE: PADRAO FABRICANTE,, ACESSORIO: CABO POSITIVO E NEGATIVO, ESCUDO PARA SOLDAGEM E PORTA ELETRODO	126408 UN	1
34	ELETRODO SOLDA, DIAMETRO: 2,5 MM, TIPO: NORMA REVESTIDO AWS A5 .1 E -7018	62646 KG	20
35	CERCA SEGURANCA, TIPO: CONCERTINA DUPLA, MATERIAL: ACO GALVANIZADO, FORMATO: ESPIRAL, LAMINA: 30 MM, TAMANHO: 610MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM 03 CLIPS POR ESPIRAL	75030 M	500
36	CADEADO, TIPO HASTE: CURTA, MATERIAL CORPO: LATAO, PROTECAO SUPERFICIAL: N/A, LARGURA: 60 MM, TRAVAMENTO: DUPLO, DESBLOQUEIO: CHAVE SIMPLES, COR: N/A, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO E CROMADO	2351 UN	100

LOTE 4

ITEM	Descrição	ID SIGA	UNIDADE	QUANT
1	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP III (ALTO FORNO-NBR 5735), CLASSE RESISTENCIA: 40RS (RESISTENTE AO SULFATO), FORNECIMENTO: SACO 50 KG	4604	UN	500
2	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA BRUTA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO 1	124142	SC	1000

3	BRITA, PEDRA E PEDRISCOS, TIPO: PEDRA BRITADA, GRANULOMETRIA / TAMANHO: TAMANHO ``0``, FORMA FORNECIMENTO: SACO	141688 UM	1000
4	AREIA CONSTRUCAO CIVIL, TIPO: LAVADA, GRANULOMETRIA: 0,42 MM ~ 2 MM, FORNECIMENTO: SACO DE 20 KG	161557 UN	1000
5	TIJOLO COMUM / APARENTE PARALELO, TIPO: COMUM, MATERIAL: BARRO, DIMENSAO (E X L X C): 10CM X 20CM X 20CM, NUMERO FURO: SEM FURO, COR: SEM COR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	149731 UN	10000
6	BLOCO CONCRETO, SIMPLES, DIMENSAO (L X H X C): 10 X 20 X 40 CM, TIPO: VEDACAO APARENTE (NBR7173/82), FUNDO: SEM FUNDO / VAZADO, COR: NATURAL	1276 UN	10000
7	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 18 X 30, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	12982 KG	100
8	PREGO, TIPO: COMUM COM CABECA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1010/1020, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLITICO, DIMENSAO (JP X LPP): 17 X 27, NORMA FABRICACAO: ABNT NBR 6627	124114 KG	100
9	TELA PROTECAO / SINALIZACAO DE OBRA, MATERIAL: POLIETILENO FIO 2MM COM REFORCOS LONGITUDINAIS, MEDIDAS: 3,00M X 100,00M, COR: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	152059 UN	10
10	TELA NAO METALICA, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO: TAPUME, FORMATO MALHA: RETANGULAR, MALHA: COR LARANJA COM PROTECAO UV, FIO: CARGA RUPTURA TRANSVERSAL 8,5 kN/M E LONGITUDINAL 1,5 kN/M, LARGURA: 1,20 X 50M, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 50 M	152796 UN	10

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento da Nota de

Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE, em remessa única ou parcelada.

4.2 A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto a Coordenadoria de Guarda e Conservação através do número de telefone 21 2216-1948 ou 21 2216-3845.

4.3 Local de entrega: Rua da Carioca, 47, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

4.4 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4.5 Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato, por meio de servidor especialmente designado.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme cada caso.

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 CONTROLE DE EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

9.1.1 Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

9.1.2 Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

9.1.3 Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 Fraudar na execução do contrato;

10.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 Cometer fraude fiscal;

10.1.6 Não manter a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

10.3.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11 DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado, e será efetuado até 20 (vinte) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e obedecendo a ordem cronológica dos empenhos.

11.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidades discriminadas e acompanhadas da requisição dos mesmos.

11.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

12 DO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao PCA 2022 e 2023.

13 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome: Fabiana Ferreira da Cruz

Id.Funcional: 2645013-5

Telefone: 21 2216-1948

E-Mail: fabiana.cruz@casacivil.rj.gov.br

Nome: Marcelo Borges Silva

Id.Funcional: 5125767-0

Telefone: 21 2216-1948

E-Mail: marcelo.borges@casacivil.rj.gov.br

14 ASSINATURA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: André Luis de Assis Guimarães

Id Funcional: 5096081-4

Telefone: 21 2216-3845

E-mail: alaguimaraes@casacivil.rj.gov.br

Rio de Janeiro, 16 fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ferreira da Cruz, Coordenadora**, em 16/02/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Borges Silva, Assessor**, em 16/02/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis de Assis Guimarães, Superintendente**, em 16/02/2023, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **47340352** e o código CRC **279A7CF8**.

Referência: Processo nº SEI-120130/001006/2021

SEI nº 47340352

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: